



CERTIDÃO

LUÍSA MARIA PARREIRA BARATA, Licenciada em Direito e Chefe da Divisão Administrativa do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e nove de Agosto do ano de dois mil e oito, devidamente aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, a reunião; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dra. Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA - ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A proposta de Plano de Urbanização apresentada pela Câmara Municipal de Bragança, tem como objectivo primeiro a definição de orientações e directrizes a implementar na área urbana da cidade, tendo decidido integrar no seu perímetro urbano uma freguesia de raiz rural, a qual integra grande parte da sua área administrativa na área de influência da cidade. Desta forma, podemos concluir que o aumento da área do perímetro urbano se deve maioritariamente a esta integração, não resultando daqui um aumento significativo da área edificável.

A proposta de Plano de Urbanização da cidade de Bragança constitui um instrumento de ordenamento territorial que propõe a consolidação da malha urbana existente, enquadrada por uma envolvente ambiental que possibilitará a melhoria da qualidade de vida aos cidadãos. Este instrumento preconiza acções eficazes e sustentáveis que salvaguardam e potenciam a qualidade ambiental, não instituindo factores que possam produzir efeitos negativos no ambiente da cidade antes potenciando um desenvolvimento sustentável que garantira mais e melhor qualidade de vida aos munícipes.

Numa análise sucinta à proposta de Plano de Urbanização, poderemos referir que a maioria das áreas afectas ao Solo Urbanizado e Solo de Urbanização Programada se destina a uma ocupação de baixa densidade, ou seja, do tipo moradias unifamiliares, sendo também de referir que uma



percentagem significativa das áreas de urbanização programada se destina a espaços verdes e equipamento.

Tendo como objectivo o desenvolvimento sustentado numa política urbanística de base ambiental, realça-se que a proposta de plano assenta essencialmente nesta vertente, afectando à Estrutura Ecológica Urbana a área de 4.195.019,30 m² o que corresponde a 27,5% da totalidade do solo objecto deste plano, traduzindo um incremento em relação ao actual perímetro urbano em mais 3.171.913,46 m² ou seja cerca de 310% de mais área verde.

Salienta-se ainda que 1.222.706,74 m² dos solos afectos à Estrutura Ecológica Urbana são classificados com Zona Verde de Protecção, isto é, áreas de elevada importância ambiental e cénica no contexto do tecido urbano, que visam a preservação de zonas sensíveis, designadamente linhas de água, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, e são consideradas como elementos essenciais na definição da estrutura verde primária do aglomerado.

O Plano de Urbanização propõe seis (6) Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, unidades que demarcam espaços de intervenção com uma planeada coerência, sendo que três (UOPG 3 – Zona Verde da Quinta de Campelo, com 1.410.159,50 m², UOPG 4 – Zona da Trajinha com 242.596,10 m e UOPG 5 – Parque Urbano do Monte de S. Bartolomeu, com 340.549.70 m²) são essencialmente de base ambiental.

Bragança propõe no Plano de Urbanização um amplo espaço, com área de 31,4 hectares localizada a Nordeste da Cidade, para a construção do futuro Tecnopólo de Bragança, projecto assente num pensamento estratégico de Bragança para 2013 em termos de política de desenvolvimento regional e local, de inovação e internacionalização de Bragança que assenta no conceito de desenvolver e implementar um conjunto de acções e projectos que afirmem Bragança como a ECO CIDADE PILOTO num espaço Ibérico.

É proposto no Plano de Urbanização de Bragança, numa área de 24,26 hectares, localizado a NE da cidade, a construção de um parque assente nos recursos e território da região de Trás-os-Montes, onde predominará a natureza e complementarmente se ajustarão propostas direccionadas para a educação



ambiental, para a astronomia e para a conservação das espécies e dos seus habitats naturais.

O Plano de Urbanização de Bragança propõe dois espaços distintos, um com uma área de 34,05 ha no Monte de São Bartolomeu, e outro com uma área de 141,02ha na Quinta de Campelo, que constituem espaços públicos fundamentais na consolidação da estratégia de implementação de uma estrutura verde coerente e que responda de forma cabal às necessidades em termos de lazer e recreio dos vários estratos etários da população.

Proposta:

Concluído o período de acompanhamento e realizada a conferência de serviços nos termos do n.º 3 do artigo 75.º – C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e decorrido o período adicional de concertação conforme n.º 3 do artigo 76.º, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, propõe:

1. Abertura da discussão pública do Plano de Urbanização de Bragança a decorrer após 5 dias de publicação no Diário da República, decorrendo o período de discussão pública, durante 22 dias úteis;
2. Que a proposta do Plano de Urbanização de Bragança, acompanhada do parecer da CCDR-N, da acta da conferência de serviços e da acta de concertação, estarão disponíveis para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo do Departamento de Obras e Urbanismo, edifício dos Paços do Concelho, sito no Forte de S. João de Deus na cidade de Bragança, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como poderá ser consultado no site da Câmara Municipal de Bragança, com o endereço www.cm-bragança.pt;
3. Que quaisquer sugestões, reclamações ou observações, poderão ser apresentadas no local indicado anteriormente, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal;
4. Promover uma sessão pública de esclarecimento para o dia 08 de Outubro, pelas 20:30 horas, no Auditório Paulo Quintela em Bragança, com a presença da equipa técnica responsável pela elaboração do plano.



Tipo de Solo	Áreas do PDM em vigor (m ²)	Áreas do PU - proposta (m ²)	%
Solo Urbanizado	4.506.725,86	4.836.653,08	+ 7,65
Solo de Urbanização Programada	2.875.621,58	3.727.234,91	+ 29,61
Solo Afecto a Equipamentos	1.283.133,65	1.998.381,93	+ 55,74
Solo Afecto á Estrutura Ecológica Urbana	1.023.105,84	4.195.019,30	+ 310,03
Σ	9.688.586,93	14.757.289,22	

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de Setembro de 2008.

Luisa Maria Pereira Sarate